

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO Nº 01 - APOSTILA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES, E A EMPRESA S. J. DEGASPERI LTDA.

PREÂMBULO: Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede à Praça da Independência, nº 341, Centro, Afonso Cláudio/ES, **neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LUCIANO RONCETTI PIMENTA**, [REDACTED], portador do CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED], residente e domiciliado em [REDACTED], adiante denominado **CONTRATANTE/GERENCIADOR**, e, de outro lado, a empresa **S. J. DEGASPERI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.064.100/0001-29, com sede à Rua Antonina Balbino dos Santos, nº 77, Morada de Santa Fe, Cariacica/ES, Cep 29.143-838, **neste ato representado pelo Sócio/Administrador, Sr. SIDICLEY JOÃO DEGASPERI**, [REDACTED], portador do CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED], adiante denominada **CONTRATADA/FORNECEDORA**, tendo em vista tudo o que consta nos autos do **Processo Administrativo Nº 12293/2025**, e, com fulcro nas disposições contidas no Inci. III, do art. 136, da Lei nº 14.133/21, resolvem celebrar o presente Termo de Apostila, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - O presente termo de apostila tem por objeto a alteração da razão social da empresa, que passa de **S. J. DEGASPERI LTDA EPP** para **S. J. DEGASPERI LTDA**, mantendo o mesmo CNPJ nº 36.064.100/0001-29. As demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas, garantindo a continuidade da execução do objeto contratual nos termos originalmente pactuados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Como a empresa sucede em todos os direitos e obrigações, nas mesmas condições previstas no registro de preço original, ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas naquele instrumento não conflitantes com a presente apostila.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo de igual teor e forma

Afonso Cláudio/ES, em 30 de junho de 2025.

LUCIANO
RONCETTI
PIMENTA:11
486076769

Assinado de forma
digital por LUCIANO
RONCETTI
PIMENTA:11486076
769
Dados: 2025.06.30
11:58:46 -03'00'

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
CONTRATANTE

Artigo 1º - Conceder ao servidor **SIDINÉSIO FERREIRA CARRIJO** - matrícula número 009399, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - I/A/1**, do quadro de carreira, **APOSENTADORIA POR IDADE com Proventos Proporcionais**, em conformidade com art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", §3º, §17 da Constituição Federal e art. 2º, § 1º, inciso I, alínea "b" da Lei Municipal n.º 1.078/2006.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mantenópolis - ES, 30 de junho de 2025.

JEAN CARLOS COELHO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPASMA
Protocolo 1581787

IPASMA - Instituto de Previdência e
Assistência dos Servidores do Município de
Mantenópolis - ES
CNPJ: 36.351.872/0001-41

PORTARIA NÚMERO 017/2025

O **Diretor Presidente do IPASMA** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Mantenópolis - ES, no uso de suas atribuições legais e institucionais

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ CAMILO TEIXEIRA** - matrícula número 009394, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - I/A/1**, do quadro de carreira, **APOSENTADORIA POR IDADE com Proventos Proporcionais**, em conformidade com art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", §3º, §17 da Constituição Federal e art. 2º, § 1º, inciso I, alínea "b" da Lei Municipal n.º 1.078/2006.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mantenópolis - ES, 30 de junho de 2025.

JEAN CARLOS COELHO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPASMA
Protocolo 1581798

IPASMA - Instituto de Previdência e
Assistência dos Servidores do Município de
Mantenópolis - ES
CNPJ: 36.351.872/0001-41

PORTARIA NÚMERO 018/2025

O **Diretor Presidente do IPASMA** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Mantenópolis - ES, no uso de suas atribuições legais e institucionais

RESOLVE:

Artigo 1º - De acordo com o Acórdão Judicial, conceder ao servidor **JOÃO BENTO FILHO** - matrícula número 000084, ocupante do cargo de **MOTORISTA - I/IV Letra "H"**, do quadro

de carreira, **APOSENTADORIA ESPECIAL com Proventos Integrais**, em conformidade com art. 40, §1º, §3º, §4º, inciso III, §17 da Constituição Federal/88, Súmula Vinculante nº 33 do STF, art. 57 da Lei 8.213/91 e art. 2º, § 1º, inciso I, alínea "e" da Lei Municipal n.º 1.078/2006.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 24 de janeiro de 2018.

Artigo 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mantenópolis - ES, 30 de junho de 2025.

JEAN CARLOS COELHO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPASMA
Protocolo 1581806

Licitações

Prefeituras

Afonso Cláudio

Ata de Registro de Preço

TERMO Nº 01 - ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2024
PROC ADMINISTRATIVO Nº 12293/2025

Contratante: Município de Afonso Cláudio/ES, CNPJ Nº 27.165.562/0001-41.

Contratado: S. J. DEGASPERI LTDA, CNPJ Nº 36.064.200/0001-29, representada pelo Sócio/Administrador: SIDICLEY JOÃO DEGASPERI.

Objeto: O presente aditivo tem por objeto a alteração da razão social da empresa, onde passa de **S. J.**

DEGASPERI LTDA EPP para **S. J. DEGASPERI LTDA**, sob o mesmo CNPJ Nº **36.064.100/0001-29**, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições convencionadas no contrato original, de modo a assegurar a execução do objeto contratual, nos moldes inicialmente avençados.

Disposições Gerais: Como a empresa sucede em todos os direitos e obrigações, nas mesmas condições previstas na Ata original, ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas naquele instrumento não conflitantes com o presente aditamento.

Afonso Cláudio/ES, 30 de junho de 2025.

Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito Municipal - Afonso Cláudio/Es
Órgão Gerenciador

Protocolo 1581385